



EDITAL Nº 025/2024 – NEAD/UAB/MEC, DE 07 DE MAIO DE 2024

**ABERTURA DE SELEÇÃO DE TUTORES PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA
MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO e a Coordenação do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – modalidade de Educação a Distância, no uso das suas atribuições,

TORNAM PÚBLICO

Processo Seletivo para Tutor dos Cursos de Especialização da Unicentro, na modalidade de Educação a Distância.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo para contratação de **TUTOR** é regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado por meio de Comissão Avaliadora, indicada pela Coordenação da UAB, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), e pela legislação vigente – **Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria Capes nº 33, de fevereiro de 2023.**

1.2 A inscrição no Edital em tela destina-se à contratação de tutor para atuação no curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, ofertado na modalidade Educação a Distância;

1.3 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital final de classificação;

1.4 O processo seletivo de que trata este Edital será desenvolvido em **TRÊS FASES**, de acordo com o cronograma disponível no Anexo I;

1.5 A Coordenação da UAB/MEC-Unicentro, a Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância – Nead/Unicentro e a Coordenação do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, na modalidade Educação a Distância, não se responsabilizam por inscrições do processo seletivo, nas suas diferentes fases, não efetivadas por motivos de ordem técnica ou por motivos de qualquer outra natureza, cuja causa não esteja associada à infraestrutura tecnológica e técnica da Unicentro;

1.6 Considerando o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes no presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no *site* <https://ead.unicentro.br/editais/>.

2 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Será selecionado TUTOR que acompanhará os alunos do curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, ofertado na modalidade Educação a Distância, para desenvolver atividades em plataformas de ensino e aprendizagem, atividades avaliativas e laboratoriais;

2.1.1 Será ofertada a vaga para polos de atuação do curso (Cândido de Abreu, Guarapuava, Laranjeiras do Sul, Palmital, Pato Branco, Pinhão, Prudentópolis, Santo Antônio do Sudoeste e Turvo), podendo o tutor aprovado ser direcionado para qualquer um dos polos conforme necessidade, segue quadro abaixo:

<i>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</i>	
LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS OFERTADAS
Polos do Curso	01 + cadastro reserva

2.2 Os requisitos para a função de tutor estão expressos no **ANEXO II**;

2.3 A carga horária semanal dedicada à tutoria é de 20 (vinte) horas, a serem cumpridas conforme cronograma de atividades das Coordenações do Curso e Nead/UAB, incluindo sábados e domingos.

2.4 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa mensal, paga por órgão de fomento, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), pela carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

2.5 Ao compor a equipe, o tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas diretamente em conta-corrente bancária pela Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior);

2.6 Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Curso.

2.7 Detalhes importantes a respeito da conta-corrente bancária:

- a) **Não** pode ser conta-corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
- b) **Não** pode ser conta-corrente **exclusiva** para recebimento de salário;
- c) **Não** pode ser conta poupança;
- d) Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta;
- e) O sistema **não** aceita cadastro de conta-corrente de agências vinculadas à cooperativa de crédito;

2.8 O recebimento da bolsa não representa ao Tutor nenhum vínculo empregatício com a UAB/MEC-UNICENTRO e com o Núcleo de Educação a Distância.

3 DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR

3.1 Para participação no processo seletivo o candidato deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo:

3.1.1 Ter formação superior: Graduação em Pedagogia, autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma e Histórico emitidos por Instituição Superior reconhecida pelo MEC, conforme critérios estabelecidos no Anexo II;

3.1.2 Ter formação concluída em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (possuir Diploma e Histórico) ou *Stricto Sensu* (possuir Diploma e Histórico) na área de Educação, emitido por instituição reconhecida, conforme critérios estabelecidos no Anexo II;

3.1.3 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor titular de disciplina/turma) no Ensino Básico ou ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor titular de disciplina/turma) no Ensino Superior (tendo como base legal as seguintes normativas: a) Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; b) Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

3.1.4 O candidato aprovado no processo seletivo de tutores, como bolsista da Universidade Estadual do Centro-Oeste, NÃO poderá em hipótese alguma acumular bolsa de nenhum fomento governamental quando da posse da vaga na função de tutor;

3.1.5 O candidato precisa ter conhecimento de informática básica: editor de texto; planilhas eletrônicas e *Internet*;

3.1.6 O candidato a tutor não pode ser aluno de cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, quando da posse da vaga;

3.1.7 O interessado deve ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária de 20 horas semanais em atividades designadas pela Coordenação do Curso e Nead/UAB, a serem realizadas remotamente ou presencialmente (quando necessário).

4 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1 As atribuições do Tutor são estabelecidas em Termo de Compromisso e compreendem:

4.1.1 O tutor a distância é o profissional que tem a função tutorial de atendimento aos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, Plataforma Moodle. Para o melhor desempenho de suas atribuições no processo da educação a distância, o tutor também participa de reuniões de orientação com professores formadores das disciplinas e com autores do material didático, de acordo com a necessidade do curso ao qual está vinculado. Suas atividades se desenvolvem na cidade sede da IES de atuação e nas cidades que possuem os polos de apoio presencial com a oferta do curso, consistindo nas seguintes funções:

a) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas e no desenvolvimento das disciplinas do Curso, auxiliando na solução de dúvidas, orientando e acompanhando as atividades propostas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

b) Mediar o processo de ensino-aprendizagem, motivar os alunos e criar oportunidades de interação e comunicação;

c) Orientar os alunos para o método de educação a distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia na aprendizagem e sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos para a aprendizagem;

- d) Encorajar e auxiliar os estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas etc.
- e) Retornar aos alunos os resultados das atividades e avaliações a distância, sob a tutela do Professor da disciplina e/ou Coordenador de Curso;
- f) Colaborar com a coordenação do curso, coordenação de tutoria, professores das disciplinas, tutores presenciais e coordenadores de polos quando da organização das atividades do curso, seminários, práticas pedagógicas, estágios e outras atividades a serem realizadas durante o desenvolvimento do curso;
- g) Participar de seminários e atividades presenciais nos polos de apoio presencial de atuação do Curso, na modalidade a distância, da IES de atuação.
- h) Participar das atividades de formação continuada para tutores a distância, atividades de tutoria e reuniões de trabalho administrativo que sejam desenvolvidas na instituição sede, em que atuará.
- i) Cumprir as atividades propostas no Termo de Compromisso a ser assinado por ocasião da convocação.
- j) Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, a qual será um de seus ambientes de trabalho, visando oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições.

4.1.2 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;

4.1.3 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

4.1.4 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

4.1.5 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações, se assim for indicado;

4.1.6 Realizar atividades nas salas de aula (Plataforma Licon Unicentro) e quaisquer outros espaços educativos nos Polos de Educação a Distância dos Cursos em tela e nas Unidades Educacionais diretas da Unicentro;

4.1.7 Desenvolver atividades internas na Unicentro e nos Polos de Educação a Distância, mediante programação organizada pelas Coordenações dos Cursos de Especialização, tais como: grupos de trabalho, cursos de formação, reuniões com a presença de alunos e/ou docentes, se assim for indicado;

4.1.8 O tutor poderá exercer suas atividades com alunos de um ou mais cursos ofertados na modalidade a distância pelo Nead/Unicentro, bem como com uma ou mais turmas de um mesmo curso;

4.1.9 Havendo a necessidade, poderá ser solicitado ao tutor que desenvolva atividades específicas com alunos portadores de deficiência ou necessidades educacionais especiais, do supramencionado curso, ofertados no Polo.

4.1.10 Por se tratar de bolsa de fomento, o professor convocado não terá nenhum vínculo empregatício com a IES de atuação ou com a Capes, não tendo assim nenhum direito trabalhista.

5 DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

5.1 O candidato convocado deverá participar, **obrigatoriamente**, de curso de formação continuada, conforme cronograma a ser definido e comunicado;

5.2 A **ausência do candidato no curso de formação continuada, acarretará no seu imediato desligamento;**

5.3 O não cumprimento dos subitens “5.1 e 5.2” deste Edital, caracteriza desistência à vaga/bolsa para desenvolvimento das atividades de que trata este Edital;

5.4 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Formação Continuada de Tutores do Nead/UAB.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PRIMEIRA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função de TUTOR e somente concluir a sua inscrição, mediante concordância com as normas estabelecidas no presente Edital;

6.2 A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

6.3 Faz parte do processo seletivo a *POSTAGEM ON-LINE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO*,

constante (relacionada) no “item 7”, deste Edital.

6.4 A Unicentro não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via *internet*, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.5 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como, aqui se acham estabelecidas;

6.6 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

6.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital.

7 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Para participação no processo seletivo o candidato deverá **POSTAR** no sistema de eventos da Unicentro (**submissão ON-LINE DA DOCUMENTAÇÃO**), de **07 de maio de 2024 a 05 de junho de 2024**, os seguintes documentos:

7.1.1 Cópia (FRENTE E VERSO) do **DIPLOMA** de conclusão do curso de **GRADUAÇÃO em Pedagogia** e seu respectivo **HISTÓRICO** (Cópia FRENTE E VERSO), de acordo com o Anexo II - deste edital, (somente serão aceitos certificados de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC);

7.1.2 Cópia do **DIPLOMA** (Cópia FRENTE E VERSO) e **HISTÓRICO** (Cópia FRENTE E VERSO), de curso em nível de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU** na área de Educação, emitido por instituição reconhecida, de acordo com o Anexo II - deste edital;

7.1.3 Cópia dos documentos pessoais (FRENTE E VERSO) da Cédula de Identidade e CPF;

7.1.4 Documento comprobatório de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor titular de disciplina/turma) no Ensino Básico ou ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor titular de disciplina/turma) no Ensino Superior, sendo considerados os seguintes documentos para fins de comprovação (devidamente autenticados):

a) Carteira de Trabalho, ou;

b) Contrato de trabalho, ou;

c) Dossiê Histórico Funcional emitido pelo Órgão competente da instituição pública ou privado, ou;

d) Declaração de Docência emitida em papel timbrado da Instituição e assinada pelo servidor responsável das Unidades de Recursos Humanos (RH);

7.1.5 O documento de comprovação de experiência precisa conter data de início e término para que seja possível realizar a contagem do tempo;

7.1.6 Declaração que concorda com as normas da seleção contidas neste Edital, conforme Anexo III do Edital em tela;

7.2 A inscrição no processo seletivo de tutores deverá ser efetivada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/neadtutores/2024/3>, **no período entre 08h00min, do dia 07 de maio de 2024 a 05 de junho de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no aplicativo de solicitação de inscrição;

7.3 Durante o ato de inscrição o candidato(a) deverá informar, obrigatoriamente, e-mail e contato telefônico, preferencialmente, com acesso ao aplicativo WhatsApp;

7.3.1 A NÃO informação dos itens descritos no subitem 7.3 acarretará em desclassificação do processo seletivo.

7.4 Após, o candidato realizar a sua inscrição no processo seletivo, em conformidade com o que está especificado é OBRIGATÓRIO o candidato escolher o polo de interesse e acessar as bandejas e fazer a submissão ON-LINE de toda a DOCUMENTAÇÃO exigida neste processo seletivo de tutores, para ter a sua inscrição homologada;

7.5 As inscrições serão realizadas somente no endereço eletrônico especificado no “item 7.2, no período que consta neste edital, logo, **NÃO** serão aceitos e apreciados pela Comissão de Seleção de Tutores do Nead/UAB/Unicentro, documentos submetidos via *e-mail*, correio convencional ou qualquer outra forma de envio da documentação solicitada, no presente Edital;

7.6 Dúvidas sobre o sistema de inscrição e a utilização da Plataforma Licon Unicentro podem ser encaminhadas para o *e-mail*: nead@unicentro.br

7.7 Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos;

7.8 Se ocorrer a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, após verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, o candidato será

desclassificado e não participará das fases subsequentes do processo seletivo;

7.9 A inscrição tornar-se-á NULA, bem como todos os atos dela decorrentes, se, a qualquer instante, for comprovado que o candidato, durante o processo de seleção deixou de atender às condições para a mesma.

8 DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A SEGUNDA fase do processo de seleção é composta por duas avaliações, que estarão disponíveis **do dia 13 de junho de 2024**;

8.1.1.1 Para participar do processo, o candidato deve realizar o cadastro na Plataforma Licon (<https://licon.unicentro.br/>). Caso já possua um cadastro, é importante estar atento, pois o acesso será liberado para o e-mail indicado durante o processo de inscrição. A responsabilidade pelo acesso correto ao perfil é do próprio candidato.

8.1.1 As avaliações da segunda fase serão compostas por uma avaliação on-line com 10 questões objetivas;

8.1.2 A partir do início da avaliação on-line, o candidato terá até no máximo 40 minutos para realização da avaliação, sem interrupção de tempo e terá apenas uma tentativa para a realização da avaliação;

8.1.3 Para a nota da avaliação on-line será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos ao candidato;

8.1.4 Os conteúdos da área de Educação a Distância (EaD), tutoria, modelos de design instrucional, Moodle, recursos e interfaces digitais e experiência do usuário, para avaliação on-line, estão relacionados a seguir:

AValiação	CONTEÚDOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), TUTORIA, MODELOS DE DESIGN INSTRUCIONAL, MOODLE, RECURSOS E INTERFACES DIGITAIS E EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO
AValiação	1. As principais concepções educacionais em EaD; 2. A importância do tutor no processo de ensino em EaD; 3. A interação entre tutor, professor e aluno; 4. O <i>feedback</i> no processo de construção de conhecimento na modalidade de educação a distância; 5. O processo de acompanhamento da aprendizagem do aluno: evasão,

ON-LINE	repetência e retenção; 6. Plataforma Moodle; 7. Recursos e interfaces digitais; 8. Design instrucional: modelos clássicos, ágeis e emergentes; 9. Experiência do usuário em plataformas digitais.
----------------	---

8.1.5 O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos em uma das avaliações (AVALIAÇÃO ON-LINE), será desclassificado deste processo seletivo;

9 DA TERCEIRA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 DA ENTREVISTA

a) Os candidatos realizarão a **ENTREVISTA**, via **WEBCONFERÊNCIA**, no período de **20 e 21 de junho de 2024**;

b) O candidato que **NÃO** participar da entrevista na data e horário marcado, conforme publicado em edital próprio, será desclassificado deste processo seletivo;

c) Para a **ENTREVISTA** será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos;

d) O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na **ENTREVISTA ON-LINE**, será desclassificado deste processo seletivo;

9.2 A ENTREVISTA ON-LINE será composta por apresentação pessoal, na qual o participante deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre os seus conhecimentos na Modalidade Educação a Distância – EaD e Tutoria em EaD e, também, mediante solicitação da banca examinadora, o candidato deverá responder outras perguntas (questões), no momento da realização da ENTREVISTA ON-LINE (máximo de 10 (dez) minutos), formuladas pela banca examinadora;

9.3 Para participarem da ENTREVISTA ON-LINE, citada acima, os candidatos deverão possuir no mínimo: computador com conexão à *internet*, microfone, fone de ouvido e *webcam*;

9.4 A nota final de cada candidato deste processo seletivo, resultará da média simples das notas obtidas pelo candidato na fase 2 e fase 3.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso quanto às seguintes situações:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) às questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado preliminar da prova objetiva;
- d) ao resultado preliminar da prova prática;
- e) ao resultado e classificação preliminar do concurso público.

10.1.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 10h do primeiro dia às 17h do último dia, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

10.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, sob pena de perda do prazo recursal.

10.2 Para os recursos previstos no item 10.1, o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico nead@unicentro.br. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
- b) nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento.

10.3 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) cujo teor despreze a banca examinadora;
- g) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

10.4 Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Seleção de Tutores do Nead Unicentro de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.5 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.6 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.7 O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://ead.unicentro.br/editais/>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior tempo de experiência no Magistério (docência em sala de aula) na Educação Básica ou Superior;
- b) Maior nota na Entrevista;
- c) Maior idade.

11.2 O resultado final deste processo seletivo será divulgado por meio de edital, publicado, no *site*: <https://ead.unicentro.br/editais/>

12 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 O chamamento dos candidatos classificados está condicionado à existência da vaga e no momento da convocação, deverá se manifestar de imediato, junto a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO sobre assumir ou não a vaga ofertada;

12.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato convocado assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente em lista de espera;

12.3 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível), para fomento do curso e pagamento das bolsas de tutoria;

12.4 Após, a contratação do Tutor, caso os Coordenadores de Cursos ou de Tutoria considerem sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu imediato desligamento

do curso.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não será cobrada taxa de inscrição;

13.2 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo de Tutores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

13.3 O candidato aprovado no processo seletivo de tutores, como bolsista da Universidade Estadual do Centro-Oeste NÃO poderá em hipótese alguma acumular bolsa de nenhum fomento governamental quando da posse da vaga na função de tutor;

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que serão divulgados no site: <https://ead.unicentro.br/editais/>

13.5 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital final de classificação;

13.6 Na constância e validade do Processo Seletivo de tutores em tela, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos aprovados;

13.7 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

13.8 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Tutores;

13.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais publicados deste Processo Seletivo;

13.10 A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a Coordenação da UAB/MEC-Unicentro, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade;

13.11 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC-Unicentro, pela Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância e pelas Coordenação do Curso, no âmbito de



sua competência;

13.12 O tutor que não atender às suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;

13.13 Para a permanência na Tutoria dos cursos em tela, o tutor deverá atender de forma satisfatória os critérios de avaliação contínua da função de tutor do NEAD/UAB/Unicentro;

13.14 O tutor poderá ser remanejado de um curso para outro, considerando os critérios do sistema de avaliação contínua e desde que atenda as especificidades de cada curso;

13.15 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o *Foro* da Comarca de Guarapuava-PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;

13.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guarapuava, 07 maio de 2024

Prof. Cleber Trindade Barbosa

Coordenador NEAD/UNICENTRO

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel

Coordenadora UAB/UNICENTRO

ANEXO I - CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE		PERÍODO
FASE 1	1º	Inscrição e postagem de documentos	> De 07 de maio de 2024 a 05 de junho de 2024. Endereço eletrônico: https://evento.unicentro.br/site/neadtutores/2024/3
	2º	Resultado da homologação	> Dia 07 de junho de 2024. Disponível no site: https://ead.unicentro.br/editais/
	3º	Período de interposição de recursos	> Dias 08 a 10 de junho de 2024, somente via e-mail nead@unicentro.br
	4º	Resultado da interposição de recursos	> Dia 11 de junho de 2024. Disponível no site: https://ead.unicentro.br/editais/
FASE 2	1º	Avaliação <i>on-line</i>	> De 13 de junho de 2024. DISPONÍVEL NAS ABAS ESPECÍFICAS DA PLATAFORMA LICON/UNICENTRO https://licon.unicentro.br/
	2º	Resultado dos aprovados	> Dia 14 de junho de 2024. Disponível no site: https://ead.unicentro.br/editais/
	3º	Período de interposição de recursos	> Dias 15 a 17 de junho de 2024. Somente via e-mail nead@unicentro.br
	4º	Resultado da interposição de recursos	> Dia 18 de junho de 2024. Disponível no site: https://ead.unicentro.br/editais/
FASE 3	1º	Entrevista <i>on-line</i>	> Dia de 20 e 21 de junho de 2024. O horário e o link serão disponibilizados via edital no site: https://ead.unicentro.br/editais/
	2º	Divulgação do resultado final dos candidatos aprovados	> Dia 25 de junho de 2024. Disponível no site: https://ead.unicentro.br/editais/
	3º	Período de interposição de recursos	> Dias 26 e 27 de junho de 2024, no e-mail nead@unicentro.br
	4º	Resultado da interposição de recursos e resultado final	> Dia 28 de junho de 2024. Disponível no site: https://ead.unicentro.br/editais

ANEXO II

REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR

1.1 Possuir formação superior Graduação em Pedagogia, autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma e Histórico emitidos por Instituição Superior reconhecida pelo MEC.

1.2 Possuir formação concluída em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (possuir Diploma e Histórico) ou *Stricto Sensu* (possuir Diploma e Histórico) na área da Educação, emitido por instituição reconhecida.

1.3 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor titular de disciplina/turma) no Ensino Básico ou ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor titular de disciplina/turma) no Ensino Superior (tendo como base legal as seguintes normativas: a) Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; b) Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017”e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo Órgão _____, DECLARO estar de acordo com as regras descritas no EDITAL Nº 025/2024 – UAB/MEC – UNICENTRO, para fins de homologação da inscrição, do Processo Seletivo para Tutor do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, no âmbito da CAPES- UAB/MEC-UNICENTRO.

Local: _____

Data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Guarapuava, _____ de _____ de 202__.

ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. **DECRETO Nº 9.057**, de 25 de maio de 2017. Atualiza a legislação e regulamenta a Educação a Distância no país. Disponível em:
https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20238603/do1-2017-05-26-decreto-n-9-057-de-25-de-maio-de-2017-20238503.

BEHAR, Patrícia Alejandra. **Modelos pedagógicos em Educação a Distância**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

CARDOSO, Ana Carolina Simões. **O feedback aluno-aluno em um ambiente virtual de aprendizagem**. Disponível em:
«<https://www.scielo.br/j/tla/a/FFTtQLh9bwVDpMxYHCQ4cHg/?lang=pt>»

FILATRO, Andrea; CAVALCANTI, Carolina Costa; AZEVEDO JUNIOR, Delmir Peixoto de; NOGUEIRA, Osvaldo. **DI 4.0: inovação na educação corporativa**. São Paulo: Saraiva, 2019.

GRILO, Andre. **Experiência do usuário em interfaces digitais: compreendendo o design nas tecnologias da informação**. Natal: SEDIS, UFRN, 2019.

MELLO, Carlos Alberto; BLEICHER, Sabrina; SCHUELTER, Giovana. **O papel do tutor na EaD e atuação no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem**. Disponível em:
«<https://moodle.ead.ifsc.edu.br/mod/book/view.php?id=68836&chapterid=11417>»

MOODLE. Documentação. Disponível em: «https://docs.moodle.org/400/en/Main_page».

SOUZA, Alba Regina Battisti de; SARTORIB, Ademilde Silveira; ROESLERC, Jucimara. **Mediação pedagógica na Educação a Distância: entre enunciados teóricos e práticas construídas**. Disponível em:

«https://moodle.ead.ifsc.edu.br/pluginfile.php/182798/mod_resource/content/1/Mediacao-Pedagogica_na_%20EaD.pdf»